

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

CAPÍTULO II – MODALIDADES E CATEGORIAS

Artigo 4º. Os campeonatos serão disputados nas seguintes modalidades e categorias:

I – Campeonato de Sinuca:

a) Categoria Individual

II – Campeonato de Baladeiras:

a) Categoria Individual masculina

b) Categoria individual feminina

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

Artigo 5º. As inscrições para ambos os campeonatos serão gratuitas.

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição disponibilizada na Prefeitura Municipal no período de 10 de agosto a 18 de agosto de 2026.

Artigo 7º. Para participar dos campeonatos, o atleta inscrito deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em seu nome ou de algum familiar (pai, mãe, irmã(o) ou esposo(a)) ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação adicional para comprovação dos requisitos de participação dos atletas.

Artigo 8º. Cada participante será responsável por suas informações de inscrição.

CAPÍTULO IV – REGULAMENTO TÉCNICO E CONDIÇÕES DE JOGO

Artigo 9º. O regulamento técnico específico de cada modalidade (Sinuca e Baladeiras), contendo detalhes sobre formato de disputa, regras de pontuação, equipamentos permitidos, condutas disciplinares e quaisquer outras regras específicas, será divulgado pela Comissão Organizadora em documento próprio.

Artigo 10. A Comissão Organizadora será responsável pela condução e pela fiscalização do cumprimento das regras e deste Edital. As decisões da Comissão Organizadora sobre questões técnicas e disciplinares serão soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 11. Os participantes vencedores em suas respectivas categorias e modalidades receberão os seguintes prêmios:

I – Campeonato de Sinuca – Categoria Individual

a) 1º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e duzentos reais)

b) 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II – Campeonato de Baladeiras – Categoria Individual masculina

a) 1º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e duzentos reais)

b) 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II – Campeonato de Baladeiras – Categoria Individual feminina

a) 1º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e duzentos reais)

b) 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo único: Os participantes que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão apresentar dados bancários em seu próprio nome, informando banco, agência e número da conta corrente, ou chave PIX vinculada ao seu nome, para o recebimento do valor correspondente à premiação.

Artigo 12. A cerimônia de premiação ocorrerá em local e data a serem definidos e divulgados pela Comissão Organizadora. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio.

Parágrafo único: Caso o atleta não compareça à cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora para agendar o recebimento do prêmio.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

Artigo 13. Ao se inscreverem nos campeonatos, os participantes declaram estar cientes e de acordo com todas as disposições deste Edital e dos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade, participando por livre e espontânea vontade.

Artigo 14. É responsabilidade de cada participante assegurar-se de sua condição física para a prática das modalidades. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes ou problemas de saúde que possam ocorrer antes, durante ou depois da participação nos torneios.

Artigo 15. Ao se inscrever nos campeonatos, o participante cede automaticamente seu direito de imagem à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para fins de divulgação do evento, através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, sem ônus para o organizador.

Artigo 16. As despesas com transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer outras despesas pessoais para a participação nos campeonatos serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital e dos regulamentos técnicos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Artigo 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO
 ERIVALDO DA
 SILVA:357118413
 00

Assinado de forma digital
 por FRANCISCO
 ERIVALDO DA
 SILVA:35711841300
 Dados: 2026.07.30
 08:55:53 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:13B5C9C55C89AF9B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital nº 09/2026 de 29 de julho de 2026.

"Dispõe sobre o regulamento e premiação das Corridas e da caminhada que são parte integrante das festividades da Festa do Caju – "Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente" do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a prática de atividades físicas, promover saúde, qualidade de vida e integração social entre os munícipes.

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta as Corridas e a caminhada que ocorrerão na Festa do Caju.

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. As corridas de 14 km e 4km e a caminhada, são um evento esportivo promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por meio da Secretaria de Esporte e lazer, parte integrante das festividades da Festa do Caju – "Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente" do Município de Santo Antônio de Lisboa.

Parágrafo único. As competições esportivas serão compostas pelas seguintes modalidades:

I – Corrida de 14 km;

II – Corrida de 4 km;

III – Caminhada de participação popular.

Artigo 2º. A Corrida de 14 km terá largada na cidade de Bocaina – PI, com chegada na Praça do Bairro Jardim Lavina, em Santo Antônio de Lisboa – PI.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Artigo 3º. A Corrida de 4 km e a Caminhada terão largada no Centro da cidade, em frente à Praça Justino Batista, com chegada na Praça do Bairro Jardim Lavina.

Artigo 4º. Os horários de largada ocorrerão da seguinte forma:

- I – Corrida 14 km: 05h00;
- II – Corrida 4 km Masculino: 06h00;
- III – Corrida 4 km Feminino: 06h05;
- IV – Caminhada: 06h10.

Artigo 5º. As provas serão disputadas nas categorias individual masculino e individual feminino, observadas as faixas etárias previstas neste edital.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa.

Artigo 7º. O período de inscrições ocorrerá de 03 a 20 de agosto de 2026, no horário das 08h às 13h.

Artigo 8º. Para participar da corrida, o atleta inscrito deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em seu nome ou de algum familiar (pai, mãe, irmã(o) ou esposo(a)) ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

Artigo 9º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 10. A idade mínima para participação será de 18 anos.

CAPÍTULO III – CATEGORIAS

Artigo 11. As categorias da corrida serão assim distribuídas:

- I – Geral.
- II – Faixa etária:
 - a) 18 a 30 anos, Masculino e Feminino.
 - b) 31 a 43 anos, Masculino e Feminino.
 - c) 44 a 55 anos, Masculino e Feminino.
 - d) 56 anos em diante, Masculino e Feminino.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Artigo 12. Os atletas vencedores em suas respectivas categorias recebem os seguintes prêmios:

§1º Corrida de rua – Percurso de 14km

I - Classificação Geral

- a) 1º Lugar Geral Masculino: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- b) 1º Lugar Geral Feminino: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- c) 2º Lugar Geral Masculino: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
- d) 2º Lugar Geral Feminino: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
- e) 3º Lugar Geral Masculino: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
- f) 3º Lugar Geral Feminino: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

II - Classificação por Faixa Etária

- a) 1º Lugar Masculino: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b) 2º Lugar Masculino: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- c) 3º Lugar Masculino: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- d) 1º Lugar Feminino: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- e) 2º Lugar Feminino: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- f) 3º Lugar Feminino: R\$ 300,00 (trezentos reais)

§2º Corrida de rua – Percurso de 4km

I - Classificação Geral

- a) 1º Lugar Geral Masculino: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- b) 1º Lugar Geral Feminino: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- c) 2º Lugar Geral Masculino: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- d) 2º Lugar Geral Feminino: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- e) 3º Lugar Geral Masculino: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- f) 3º Lugar Geral Feminino: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

II - Classificação por Faixa Etária

- a) 1º Lugar Masculino: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- b) 2º Lugar Masculino: R\$ 300,00 (trezentos reais)

- c) 3º Lugar Masculino: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- d) 1º Lugar Feminino: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- e) 2º Lugar Feminino: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- f) 3º Lugar Feminino: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Artigo 13. Atletas que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão apresentar **dados bancários em seu próprio nome**, informando banco, agência e número da conta corrente, **ou chave PIX vinculada ao seu nome**, para o recebimento do valor correspondente à premiação. O pagamento será realizado exclusivamente ao atleta participante da competição, não sendo aceitos dados bancários ou PIX de terceiros.

Artigo 14. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Parágrafo único: O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, para agendar o recebimento do seu prêmio.

CAPÍTULO V – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 15. Ao participar da corrida, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 16. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Artigo 17. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 18. Haverá, para atendimento emergencial, serviço de ambulância no local de largada e chegada da prova.

§1º A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico. Quando necessário, o atendimento médico emergencial e de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

§2º O atleta ou seu acompanhante responsável poderão decidir por outro sistema de atendimento eximindo a organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o seu atendimento médico.

Artigo 19. O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida.

Artigo 20. Ao se inscrever na corrida, o atleta aceitará totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital e dos regulamentos técnicos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Artigo 22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO
 ERIVALDO DA
 SILVA:3571184130
 0

Assinado de forma digital
 por FRANCISCO ERIVALDO
 DA SILVA:3571184130
 Dados: 2026.07.30 08:44:56
 -03'00"

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal